

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.674, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro, bem como, abrir crédito especial ao orçamento vigente para participação de atleta Ituiutabana no evento esportivo "Campeonato Brasileiro Escolar de Xadrez".

PUBLICADO EM

09 / 10 / 2019

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar repasse financeiro de até R\$ 2.200,66 (dois mil e duzentos reais e sessenta e seis centavos) a atleta Maria Fernanda Sousa Dutra, para participação no Campeonato Brasileiro Escolar de Xadrez, conforme processo administrativo nº 13.156/2.019.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$2.200,66 (dois mil e duzentos reais e sessenta e seis centavos), para acobertar despesas da participação da atleta Maria Fernanda Sousa Dutra no Campeonato Brasileiro Escolar de Xadrez.

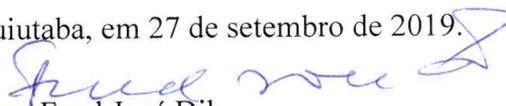
Art. 3º Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a beneficiária do presente repasse financeiro, obrigada a prestar contas do repasse autorizado por esta lei no prazo de 30 dias da realização do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de setembro de 2019.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -